Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.151, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina expediente interno para o período de 26 a 31 de dezembro de 2019 e 02 a 10 de janeiro de 2020 na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado que no período de 26 a 31 de dezembro de 2019 e 02 a 10 de janeiro de 2020, haverá somente expediente interno, ou seja, não haverá atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda (tesouraria), em razão do encerramento do exercício de 2019 e abertura do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de novembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio